DECRETO Nº 002/2023

SUMULA: Designar comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS, e dá outras providências;

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE

Artigo 1º - Ficam nomeados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação e Seleção de Pessoal, sob a Presidência do primeiro e Secretariado pelo segundo, para aplicação de Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2023, para fins de contratos temporários de pessoal para a função de Professor(a), Professor(a) de Educação Física, Professor(a) de Inglês e Psicólogo(a) para prestar serviço na Secretarias Municipais do município, em conformidade com a Lei Municipal nº 877/2022 e 883/2022:

Nome	CPF	Qualificação	Função
Suzamara de Almeida	048.035.389-13	Professora, cargo efetivo, com pós-graduação na área de "Educação especial com ênfase na deficiência múltipla"	Presidente
Joelma Beraldin Padilha	071.900.159-57	Professora, cargo efetivo, com pós-graduação na área de "Educação especial inclusiva com ênfase na deficiência intelectual", Educação Especial: Atendimento às necessidades especiais" e "Educação no campo",	Membro
Thaissa Sibele Caleffi Crotti	067.900.609-52	Nutricionista, cargo efetivo, com pós-graduação na área de "Nutrição Clinica: Terapia Nutricional, Metabolismo e Fisiologia"	Membro

Artigo 2º - Compete a presente comissão, elaborar os instrumentos normativos, organizar, supervisionar, executar, avaliar e dirigir a realização do mencionado Processo Seletivo Simplificado, ou seja, com o fim específico de atuar na realização e acompanhamento do presente PSS, desde a abertura do Edital até seu resultado final, observada a legislação vigente, bem como cumprir as determinações.

Artigo 3º - Os trabalhos efetuados pela presente comissão serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Marquinho - PR, porém sem ônus ao erário público.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2023.

Publique-se.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal